
RESOLUÇÃO CAS nº 36/2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

REVOGA O §1º DO ARTIGO 41 DO REGIMENTO UNIFICADO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA .

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001,

- **Considerando** diligência do Ministério da Educação do dia 15 de dezembro de 2009, motivada pela análise do Regimento Unificado no processo de credenciamento da IES;
- **Considerando** Ata n. 101/2009 de 21 de dezembro de 2009, do Conselho da Administração Superior – CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica revogado o §1º do Artigo 41 do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 21 de dezembro de 2009.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Presidente do Conselho de Administração Superior

Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA

Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis